

Vitória (ES), quarta-feira, 27 de Julho de 2022.

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para constituírem o **ESCRITÓRIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVAÇÃO (ELPI)** do IPAJM, de acordo com o artigo 7º da Portaria nº 07-R, de 29 de maio de 2019, publicada em 30 de maio de 2019.

Erica Baptista de Castro (SAR) NF-2863308-3
Raphael de Sá Miranda (SCT) NF-2986027-2
Roberta Abreu Silva Marques Rodrigues (SCA) NF-3066258-3
Wilderson Melo de Moraes (SAG) NF-3629929-1
Ana Emília Camilato Bessa (SAR) NF-2800292-3
Sophia Schwarz Totola (ASE) NF-4143450-4
Leandro Luiz da Silva (SAG) NF-3988686-3
Icaro Porto Rodrigues (NTI) NF-4350030-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 899551

PORTARIA Nº 057-S, DE 20 DE JULHO DE 2022.

PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 282/2004 e artigo 14, da Lei Complementar Estadual nº 943/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERA o artigo 1º da Portaria 097-S de 02/06/2017, a fim de **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO PENSIONISTAS INVÁLIDOS**:

Marisilvia Cirilo NF- 371510-1
Nailane Campos de Oliveira NF-3067521-3
Sônia Luiz Zortea NF -615903-54
Sandrely Silva Rocha Lopes NF-2450313-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 899552

PORTARIA Nº 058-S, DE 20 DE JULHO DE 2022.

PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 282/2004, e artigo 14, da Lei Complementar Estadual nº 943/2020,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor ADSON ALMEIDA DA SILVA e **INCLUIR** o servidor PAULO ROBERTO SILVA MARRECO, como Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos CADS, instituída pela Portaria nº 156-S de 20/08/2018, publicada no DIO-ES em 21/08/2018.

Art. 2º MANTER a composição de membro designada na Portaria Nº 156 -S, de 20 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 899553

PORTARIA Nº 059-S, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 61, da Lei Complementar Estadual nº 282/2004 e artigo 14, da Lei Complementar Estadual nº 943/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o servidor **ANTONIO HENRIQUE CALMON BRANDÃO**, NF 2792192-3, como membro suplente na Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP, constituída pela Portaria 071-S de 16/11/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo - IPAJM
Protocolo 899558

PORTARIA Nº 060-S, DE 20 DE JULHO DE 2022.

PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 282/2004 e artigo 14, da Lei Complementar Estadual nº 943/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERA o artigo 2º, da Portaria 082-S de 31/08/2020, a fim de **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO LOCAL DE TELETRABALHO - COLT**:

Aline Pandini da Silva NF-4050657-1
Daniella Bedin Guilhen NF-2708116-2
Vanessa Pontoppidan Barros NF -276872-3
Roberta Abreu Silva Marques Rodrigues NF-3066258-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo do IPAJM
Protocolo 899559

PORTARIA Nº 062-S DE 25 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 1º da Portaria nº 004-R, de